

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1698

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.231.685,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.231.685,59
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA	
888	09.272.1021.2099.0000	Previdência Social		10.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 1 802
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
894	09.272.1021.2100.0000	Previdência Social		814.500,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		F.R.: 1 1 800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
904	09.272.1021.2101.0000	Previdência Social		104.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 1 1 800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
981	09.272.1021.2100.0000	Previdência Social		302.685,59
	3.1.90.03.00	PENSÕES		F.R.: 1 1 800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA	
886	09.272.1021.2099.0000	Previdência Social		-10.500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1 1 802
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
905	99.999.1021.2102.0000	Previdência Social		-1.221.185,59
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 1 1 800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1698

-1.231.685,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal
